

O NOVO ENSINO MÉDIO (LEI. N. 13.415/2017) NA PERSPECTIVA DO SERVIÇO

SOCIAL: as incongruências na concepção de educação.

André Monteiro Moraes¹
Cristiano Costa de Carvalho²
Dante Henrique Moura³
Eliana Bolorino Canteiro Martins⁴
Ruth Gnecco Zanini⁵

RESUMO

O artigo apresenta uma reflexão sobre as políticas educacionais no Brasil a partir da promulgação da Lei nº 13.415/2017 pelo viés da concepção da educação histórico-crítica e das particularidades da direção social do Serviço Social sobre educação. Problematiza e apresenta contribuições em torno do projeto de educação que tenha como horizonte a emancipação humana.

Palavras-chave: Políticas públicas, Novo ensino médio. Éducação. Serviço Social.

ABSTRACT

The article presents a reflection on educational policies in Brazil from the enactment of Law n^0 13.415/2017 through the bias of the conception of historical-critical education and the particularities of the social direction of Social Work on education. It problematizes and presents contributions around the education project that has human emancipation as its horizon.

Keywords: Public policies, New secondary education. Education. Social Work.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo trata de um ensaio teórico com base na pesquisa bibliográfica e documental produzida a partir das reflexões desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista (FCHS/UNESP) em que trata das questões e complexos

⁵ Bacharel (UFSC) e Mestranda em Serviço Social (FCHS/UNESP). E-mail: ruthzanini.sso@gmail.com













¹ Bacharel e Mestre em Serviço Social (UEPB) e Doutorando em Educação (UFRN). E-mail: andre.monteiro063@gmail.com

² Bacharel em Serviço Social (PUC Minas), Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local (UNA) e doutorando em Serviço Social (FCHS/UNESP). E-mail: cristiano.c.carvalho@unesp.br

³ Doutor em Educação pela Universidad Complutense de Madrid (UCM – Espanha), Graduação em Engenharia Elétrica (UFRN). Docente do Instituto Federal Rio Grande do Norte (IFRN) e no Programa de Pós-Graduação em Educação (UFRN). E-mail: dantemoura2014@gmail.com

⁴ Doutora em Serviço Social (PUC-SP), Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Livre Docente na FCHS/UNESP. E-mail: <u>elianacanteiro@terra.com.br</u>



relacionados com a promulgação da Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, mais conhecida como 'Novo Ensino Médio' (NEM).

De forma em geral, o NEM conforme preconizado pelo Ministério da Educação (MEC, S/d) estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio (EM), ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (até 2022) e define uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. A mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade (MEC, 2023).

No entanto, o processo de implementação e dos estudos sobre o NEM tem se apresentado contrário a histórica luta dos profissionais, intelectuais e movimentos sociais em defesa da educação, destacando a face mercadológica e excludente que o NEM tem promovido, em termos práticos e políticos, mais um dispositivo de dominação e que "reúne esforços para a criação de consensos, naturalização e reprodução do modo de vida assentado no capitalismo" (FIGUEIREDO e MACIEL, 2023, p. 78).

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo geral realizar uma leitura das políticas educacionais no Brasil a partir da Lei nº 13.415/2017 sobre o viés da concepção da educação histórico-crítica e das particularidades constitutivas da direção social do Serviço Social sobre educação.

Nesse cenário de disputas em torno do NEM, é importante destacar que Serviço Social enquanto uma área do conhecimento tem desenvolvido um conjunto de debates ao longo dos últimos anos sobre a educação básica no país (CFESS, 2013) e que tem ganhado notoriedade a partir da promulgação da Lei 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica".

A inserção do Serviço Social na educação básica no Brasil tem apresentado um conjunto de desafios, dentro dos quais destacamos a disputa em torno do financiamento, ou













mesmo pela concepção e sentidos da educação em uma sociabilidade capitalista, assim, compreendemos que uma aproximação para além do imediato, no campo das concepções, bem como dos seus desdobramentos ético e político tratar do NEM é um tema de ampla relevância e significante para profissão, pois com o *status* legal de uma profissão que compõe o sistema da educação básica brasileira, existe a necessidade de compreensão e posicionamento em uma que o acúmulo do Serviço Social sobre as questões relacionadas as políticas de educação partem da perspectiva e defesa de um projeto de educação que tenha como horizonte a emancipação humana.

2 O CONTEXTO SOCIOPOLÍTICO DE INSERÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO CENÁRIO BRASILEIRO E SEU VIÉS DE FORMAÇÃO HUMANA

Para compreensão dos moldes de reformas no aparato educacional brasileiro é importante destacar o contexto político, econômico e social ao qual o país estava inserido, assim como, as principais determinações que fazem com que os anos finais da Educação Básica seja visto como algo de grande valia nos variados espaços de comunicação. Situaremos, pois, o contexto sociopolítico específico, no Brasil, após os anos 2000.

O início do século XXI foi marcado por grande mudança política no cenário latinoamericano, líderes de partidos políticos da, vulgarmente compreendida como esquerda, foram eleitos sob os cânones de rejeição ao estado neoliberal⁶. Neste contexto, as expressões da questão social deveriam ser atenuadas através de uma política econômica que pudesse combinar maior intervenção do Estado na economia (MOTA e MORAES, 2017).

Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, ganhou fôlego necessário à sua eleição contra Fernando Henrique Cardoso por não ter conseguido dar conta da superação da crise econômica que assolou o país em 1998, com a privatização das empresas estatais, o aumento do número do desemprego e a hiperinflação. Recai, ao na época, candidato petista, o processo idílico de virada de "retorno ao Estado como interventor na economia, sem

⁶ Hugo Chávez (Venezuela), Michele Bachelet (Chile), Nestor Kirchner (Argentina) e Luís Inácio Lula da Silva (Brasil).



PROMOCÃO





APOIO







ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA LASSE DE LUKÁCS

descartar a necessidade de se manter bons índices de competitividade nos mercados globalizados" (MOTA e MORAES, 2017, p. 358).

O projeto de desenvolvimento do país no governo de Lula é similar ao governo de Dilma Rousseff, que, interpretado como uma estratégia conduzida pelo Estado dentro do cenário neoliberal, busca potencializar os "gastos estatais" na esfera social. Apesar disso, os governos Lula e Dilma, em torno de seus discursos em prol dos pobres - com políticas de transferência de renda, aumento do emprego do formal, interiorização de universidades públicas e acesso ao ensino superior – no ponto de vista ideológico não logrou ruptura com a lógica global do capitalismo e de suas bases fundamentais de superexploração da força de trabalho.

Segundo Moura e Lima Filho (2017), a marca distributiva das políticas públicas nos governos petistas foi incidida apenas para a diminuição da pobreza, ferindo os fundamentos neoliberais, pois a desigualdade é força motora para competitividade e aumento de produtividade capitalista. Entretanto, são pilares como: 1) o interesse do grande capital (EUA) - tendo em vista o aprofundamento do Brasil nas relações com países emergentes com o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul); 2) pensamento/ação da elite, mídia e classe média no Congresso Nacional e em parte do Judiciário – sem propósitos convergentes, mas, com o receio da perda relativa de poder político, social e econômico para a classe trabalhadora; 3) os erros do governo - sem avanço estrutural, sem mudanças positivas no cenário social, envolvimento em corrupção, aliança com a extrema direita conservadora do país e tentou conciliar os interesses do capital aos da classe trabalhadora.

Os problemas como desemprego e inflação retomam ao cenário brasileiro, aumentam o desgaste com o governo de Dilma, que por sua vez anunciou medidas de ajuste fiscal, "precipitou o país a crise institucional e em um conturbado impeachment, findando numa reviravolta neoliberal, provocando uma retração das políticas sociais" (MOTA & MORAES, 2017, p. 371).

Após a derrubada (Golpe) do governo Dilma, Michel Temer assume a presidência da república e protagoniza grandes problemas para o meio social. Destacamos, como exemplo, a Emenda Constitucional 95 que trouxe grandes tensões sociais, com a sociedade civil por meio de protestos, greves e ocupações estudantis que aconteceram nas escolas e nas













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

universidades públicas do país. Com a justificativa de reduzir gastos públicos, face à crise orçamentária e fiscal do Estado, essa EC é aprovada em 16 de dezembro de 2016 e instituiu um novo regime fiscal para vigorar nos próximos 20 (vinte) anos, portanto, até 2036. Limitando o investimento na saúde e na educação, ela põe o Brasil no estado de exceção (MARIANO, 2017).

Fruto desse mesmo contexto, a Lei 13.415/2017 que institui o Novo Ensino Médio está pautada no discurso, centrado e perpetuado pela mídia, de ineficiência e falta de flexibilidade dos anos finais da Educação Básica. Para o Ministério da Educação (2017) essa mudança tem como objetivos a garantia da oferta de uma educação de qualidade a todos os jovens brasileiros, além de aproximar as escolas à realidade desses estudantes, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade.

O NEM altera consideravelmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecendo diversas mudanças na estrutura do Ensino Médio, fragmentando a [própria concepção de] formação humana. Segundo Moura e Lima Filho (2017), essa reforma fragmenta o Ensino Médio, pois a nova estrutura curricular que o compõe, tem por base os itinerários formativos (I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional), que tornam a formação básica mais utilitária e mercadológica.

Essa formação humana [básica], a nosso ver, deveria ser ampla e integral levando em consideração que, nos dizeres de Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), permitisse a superação do ser humano dividido historicamente pela divisão social do trabalho, na permanente dualidade entre a ação de executar e a ação de pensar. Uma educação integrada deveria, de fato, superar a preparação para o trabalho operacional. É preciso que a formação humana garanta ao estudante o direito de uma formação completa para a leitura do mundo e para sua atuação como cidadão, que compreenda as relações sociais e todos os seus fenômenos.

Neste caso, o NEM não possibilita o reconhecimento de diferentes grupos em formação, pois estabelece dicotomias no processo de formação dos sujeitos, sinalizando diferentes itinerários apartando ciências e humanidades, trabalho e linguagem, ciências humanas e sociais de tecnologia (MOURA & LIMA FILHO, 2017). A organização curricular















NOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA ASSE DE LUKÁCS

nesta reforma não leva em conta o avanço do conhecimento científico, tampouco a contextualização dos fenômenos naturais e sociais e das experiências dos sujeitos.

O princípio da organização curricular do NEM é considerado com base na ideia do protagonismo juvenil e da formulação de um projeto de vida que, segundo a Base Nacional Comum Curricular: "permite a construção de currículos e propostas pedagógicas que atendam mais adequadamente às especificidades locais e à multiplicidade de interesses dos estudantes" (BRASIL, 2018, p. 468). Neste ponto, a centralidade da flexibilidade curricular não está levando em consideração as deficiências presentes na realidade concreta das instituições escolares (BENACHIO, MOURA & SOUZA, 2019).

É com base nas ações centradas na reestruturação curricular como artimanha para a saída da crise do EM que, para Moura e Lima Filho (2016), há negligenciamento da falta de infraestrutura das escolas, instalações físicas, laboratórios, quadras poliesportivas, merenda de qualidade, atividades artístico-culturais, incentivo à pesquisa, redução de quadro efetivo de profissionais, salários de qualidade, planos de carreira e condições de trabalho adequadas.

Eis a contraditoriedade da Lei, como se propaga que a REM é um projeto educacional capaz de atender à diversidade e promover o protagonismo juvenil, se não há zelo em definir como prioridade a questão central de reorganização das condições objetivas de acesso e permanência dos estudantes à Educação Básica.

O discurso que molda o ideário da sociedade, com a REM, de que o "jovem será o protagonista de sua própria formação" emparelhado da ideia de este mesmo jovem "ser capaz de construir o seu projeto de vida", para Benachio, Moura e Souza (2019), dificulta a sua concretude, pois é favorável para a desigualdade da formação entre as classes privilegiadas e a classe trabalhadora mais empobrecida, simplificando a formação para esta última.

O Estado, por sua vez, situando o EM nessa perspectiva de flexibilização não assume responsabilidade no quesito de uma educação de qualidade, pois, concomitantemente acaba naturalizando e promovendo a desigualdade, uma vez que adequar a oferta educacional a diferentes realidades escolares com a defesa do atender de maneira diversa (MOURA & BENACHIO, 2021).

PROMOCÃO













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

A REM comunga de um projeto privatista da educação coerente com o modo de produção capitalista, nos moldes neoliberais, tendo como ferramenta discursiva a flexibilização curricular, o atendimento à diversidade com uma formação aligeirada, volta à formação dos sujeitos o caráter do mercado de trabalho e precariza, cada vez mais a educação pública.

2.1 O Serviço Social na política de educação: concepções, disputas teóricas e política.

Uma breve reflexão sobre concepção de trabalho e educação, na perspectiva ontológica e na sociabilidade capitalista, a partir da teoria inaugurada por Marx, se faz necessária para compreender a concepção de educação que sustenta o Serviço Social brasileiro no contexto atual.

De acordo com Marx, o trabalho é fundamento ontológico do ser social e significa o intercâmbio orgânico do homem com a natureza para produzir a sua própria existência.

> Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participa o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põem em movimento as forças naturais de se corpo, braços e pernas, cabeça e mãos, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana (1968, p. 202).

Desta forma, segundo Marx, o homem se distingue dos demais animais a partir da sua relação com o trabalho, quando instaura e se desenvolve a sua humanidade, portanto, o homem não nasce homem, ele se torna: "tal e como os indivíduos manifestam sua vida, assim são. O que os indivíduos são coincide, por consequinte, com sua produção, tanto com o que produzem como com o modo como produzem" (MARX; ENGELS, 2007, p. 19). Portanto, "[...] o trabalho é condição natural da existência humana, a condição, independentemente de todas as formas sociais, do intercâmbio da matéria entre o homem e a natureza" (Marx,1968, p. 62-63).

Assim, o homem atua sobre a natureza para transformá-la visando atender as suas necessidades e, concomitantemente modifica a sua própria natureza desenvolvendo suas potencialidades. É peculiar ao homem a capacidade de projeção ou ideação do processo e do resultado do seu trabalho. Mas esse processo se modifica no processo histórico quando













19 a 22 SET/2023 CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO SÃO LUÍS/MA - BRASIL



REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

o homem produz objetos que respondem às necessidades e desejos específicos daquele contexto histórico, portanto, os meios e as formas de produção também vão se alterando.

De acordo com Saviani (2007), baseado na perspectiva marxiana, a educação também é uma categoria ontológica, ou seja, o homem não nasce sabendo produzir-se como homem, ele necessita apreender a produzir sua própria existência, portanto, "[...] a produção do homem, é ao mesmo tempo a formação do homem, isto é, um processo educativo" (SAVIANI, 2007, p. 154). Assim, tanto o trabalho quanto a educação são fundamentos históricos e ontológicos, ou seja, produzidos ao longo do tempo pela ação dos homens, sendo o resultado desse processo o próprio ser dos homens. Portanto, "a origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo" (SAVIANI, 2007, p.154).

Há um vínculo ontológico e histórico entre trabalho e educação, pois são atividades específicas do homem, considerando que somente este ser social possui capacidade teleológica, atributo consciente da ação humana, conforme afirma Saviani:

Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo (SAVIANI, 2007, p. 154).

O referido autor argumenta ainda que, no processo histórico com o surgimento do modo de produção capitalista, determinado pela propriedade privada, divisão social do trabalho e divisão de classes sociais, o homem é obrigado a vender sua força de trabalho ao capitalista para sobreviver, perdendo, assim, sua referência de produtor. Desta forma, o trabalho tornou-se mercadoria, sendo comercializado e explorado, transformado em riqueza para o capital e condição de sobrevivência para os trabalhadores.

Esta nova relação determina uma cisão entre trabalho e educação, em consequência do aprofundamento da divisão social do trabalho, que provoca a desigualdade de acesso à educação, sendo que está se institucionaliza, conforme afirma:

Assim, se nas sociedades primitivas, caracterizadas pelo modo coletivo de produção da existência humana, a educação consistia numa ação espontânea, não diferenciada das outras formas de ação desenvolvidas pelo homem,











coincidindo inteiramente com o processo de trabalho que era comum a todos os membros da comunidade, com a divisão dos homens em classes a educação também resulta dividida; diferencia-se, em consequência, a educação destinada à classe dominante daquela a que tem acesso a classe dominada (SAVIANI, 2007, p. 156).

A partir da separação da sociedade em classes sociais ocorre a separação da educação sendo organizada pelo Estado com a marca da dualidade – uma educação para a classe dominante (capitalistas) e outra para a classe dominada (trabalhadores), que sofre alterações de acordo com o processo histórico.

Desta forma, compreender a educação na perspectiva da totalidade é pensar que a

[...] educação, como dimensão da vida social, encerra as contradições que particularizam a vida social. Portanto, se a educação, sob o prisma do capital, se converte em um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada desse sistema metabólico, também e a partir dessa dinâmica é que se instauram as possibilidades de construção histórica de uma educação emancipadora, cujas condições dependem de um amplo processo de universalização do trabalho e da educação como atividade humana autorrealizadora. Trata-se, antes de tudo, de uma tarefa histórica, protagonizada por sujeitos políticos que compõem uma classe e precisam forjar processos de autoconsciência a partir da ação política, que produzam uma contra-hegemonia que atravesse todos os domínios da vida social, que impregne os modos de vida dos sujeitos singulares e sociais, as instituições educacionais e todas as demais também. Por esta razão, uma educação de caráter emancipador, ao mesmo tempo em que não prescinde da educação escolarizada, não se limita de forma alguma à mesma (ALMEIDA, 2012, p.19).

Tendo como referência os estudos do pensador italiano - Gramsci, que analisou a Política Educacional da Itália em sua época, tendo como fundamento a perspectiva histórico-dialética marxista, destacamos a sua concepção de educação:

[...] Gramsci (1991) acreditava que a educação deveria ser conduzida, além do conhecimento das ciências e das técnicas produtivas, com o intuito de fornecer meios para a reflexão crítica do indivíduo a respeito das forças sociais que o envolvem. Vista desta forma, a educação atingiria o seu ápice no sentido em que sua função seria instrumentalizar o indivíduo para o exercício de sua cidadania, capacitando-o para entender-se, não como espectador ou objeto de manipulação, mas como partícipe dos fenômenos sociais e com poder de deliberar sobre eles. Em outras palavras, a educação pode proporcionar a construção de um corpo social autocrítico capaz de se autorregular e prover suas próprias necessidades em prol não apenas de uns poucos, mas de toda a sociedade. Ao trilhar este caminho, partindo de uma educação de cunho humanista, mas fundamentada no mundo do trabalho e concretizada na prática social, Gramsci entendia que o homem estaria, então, mais próximo da noção de liberdade e tudo que este conceito acarreta para a humanidade (Martins, 2012, p.8).













Observamos que o referido estudioso concebeu um equilíbrio entre esfera material – dimensão do trabalho – e esfera cultural – dimensão educacional, com seus valores sociais, intelectuais e éticos, construindo a concepção de uma escola unitária, "[...] de cultura geral, humanista, formativa, que equilibre de modo equânime o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual" (GRAMSCI, 1979, p.118).

Nesta perspectiva apresentamos a concepção de Política de Educação, conforme afirma Almeida (2011, p. 12):

A educação organizada sob a forma de política pública se constitui uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internacionalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista. A partir das lutas sociais, em especial da classe trabalhadora pelo reconhecimento dos seus direitos sociais, tornou-se também condição importante nos processos de produção de uma consciência própria, autônoma, por parte desta própria classe e de suas frações. Um território disputado pelas classes sociais fundamentais, cujas lutas se expressam em diferentes contornos e processos que a política educacional assumiu ao longo da história. Deste modo, compreender a trajetória da política de educacional é um esforço que requer mais do que o resgate de uma história marcada por legislações e mudanças institucionais intestinas, mas de suas relações com a dinâmica e as crises da sociedade do capital, a partir de sua singular inscrição nos processos de estabelecimento de consensos e de reprodução da força de trabalho na realidade brasileira.

Diante dessas ponderações destacamos que a política de educação, parte inerente da sociedade capitalista, é tensionada por projetos societários e educacionais contraditórios. Ou seja, que visam a conservação da hegemonia dominante buscando efetivar o possível consenso entre as classes sociais através da disseminação de ideologia dominantes e a perspectiva contra-hegemônica que desvela a dinâmica da sociabilidade capitalista, assentada numa vertente dialético-crítica e, como diria Paulo Freire, libertadora.

O Serviço Social como profissão que tem como objeto de análise e intervenção as expressões da questão social e atuam no amplo leque de políticas sociais, especificamente na política de educação, na sua trajetória histórica latino-americana e brasileira, com o amadurecimento intelectual da profissão nas últimas décadas, fruto da sua interlocução com a teoria social critica marxiana, construiu um projeto ético-político profissional pautada em princípios éticos-políticos sintonizados com a perspectiva do materialismo histórico dialético.









CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Este posicionamento resvala no processo de formação e no exercício profissional assumindo compromisso com fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e éticos políticos consonantes a proposta da categoria expressa no profissional, conforme apontado por lamamoto (2000). Certamente esse posicionamento apesar de ser hegemônico, através das entidades representativas da categoria profissional de assistentes sociais, não é homogêneo, nem poderia ser, portanto, sendo este um campo de tensionamento presente no âmbito desta profissão.

Portanto, o Serviço Social no âmbito da Política de Educação, em qualquer nível ou modalidade de ensino, tanto quanto se coloca na produção de conhecimento quanto no exercício profissional expõe a direção, critica ou conservadora, iniciando pela concepção de educação e de política de educação escolhida.

Mas a concepção de educação adotada pelas entidades representativas do Serviço Social (CFESS/CRESS, ABEPSS, ENESSO) é na perspectiva crítica, libertadora, que respeite a diversidade humana, que afirme os direitos humanos, que considere a livre orientação e expressão sexual, de gênero, que defenda uma educação democrática, não sexista, não racista, não homofóbica/ lesbofóbica/ transfóbica, enfim, que reconheça a educação como um direito humano e social (CFESS, 2013).

Se a educação é um direito social, não podemos desconectá-la da proteção social, portanto, é nesta direção que a categoria profissional de assistentes sociais reconhece a importância da política de educação, especialmente a educação básica, que em pleno século XXI ainda não se tornou universal, havendo apenas uma expansão do ensino fundamental, porém, como está sendo discutido neste texto, com um retrocesso na proposta de reformulação e implementação do NEM, etapa final da educação básica.

É justamente esta vertente assumida pelos autores deste texto, por acreditarmos que:

[...] a educação é, sim, determinada pela sociedade, mas que essa determinação é relativa e na forma de ação recíproca – o que significa que o determinado também reage sobre o determinante, consequentemente, a educação também interfere sobre a sociedade, podendo contribuir para a sua própria transformação". (Saviani, 2003, p. 93).

Nas análises críticas que faz sobre a política de educação brasileira no contexto contemporâneo, Frigotto (2005) afirma que vem ocorrendo a reatualização da teoria do













capital humano⁷, conduzindo a educação de acordo com os interesses específicos do mercado, estabelecendo a qualificação do trabalhador por meio da educação com vistas a ampliar a produtividade econômica (lucro do capital). Desta forma, o investimento educacional nos indivíduos possibilita a mobilidade social e a melhor distribuição de renda. A educação é o pressuposto do desenvolvimento econômico e do indivíduo que, ao educarse, estaria "valorizando" a si próprio, na mesma lógica de valorização do capital.

Dessa forma, a educação escolarizada fornece ao capital a força de trabalho preparada, técnica e ideologicamente, para atender às necessidades do mercado de trabalho organizado sob o paradigma da empregabilidade. Segundo Marise Ramos (2005), as mudanças ocorridas no mundo do trabalho passam a exigir ampliação na educação básica fundada no domínio técnico-intelectual enquanto relação de conhecimentos e competências cognitivas complexas. Portanto, a educação para os que vivem do trabalho se resume à reprodução do conhecimento tácito, assim a educação ratifica a conformação de personalidade e da consciência do que conhecimentos técnico-científicos.

A afirmação de Leher, ratifica o pensamento de Marise Ramos, conforme segue: "A educação é radicalmente modificada, tornando-se cada vez menos politécnica (MARX) e cada vez mais instrumental: os conteúdos estão fortemente carregados de ideologias apologéticas ao capital e o debate educacional pautado em grande parte pelos homens de negócios e pelos estrategistas políticos" (LEHER, 2015).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁷ Theodore W. Schultz observa que a instrução tem o potencial de ser um investimento, tanto para o próprio estudante e aqueles à sua volta, como também para o contexto macroeconômico de um país. A característica distintiva do Capital Humano é a de que é ele parte do homem. É humano porquanto se acha configurado no homem, e é capital porque é uma fonte de satisfações futuras, ou de futuros rendimentos ou ambas as coisas. Onde os homens sejam pessoas livres, o capital humano não é um ativo negociável, no sentido de que possa ser vendido. Pode, sem dúvida, ser adquirido, não como um elemento de ativo que se adquire no mercado, mas por intermédio de um investimento no próprio indivíduo. Seque-se que nenhuma pessoa pode separar-se a si mesma do capital humano que possui. Tem de acompanhar, sempre, o seu capital humano, quer o sirva na produção ou no consumo. Desses atributos básicos do capital humano surgem muitas diferenças sutis entre o capital humano e não-humano, que explicam o comportamento vinculado à formação e à utilização dessas duas classes de capital" (SCHULTZ, 1973. http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/caphum.html. Acesso em: 21 jun. 2023.













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Se a Educação Básica é fundamental e garantida na Carta Magna de 1988 como um direito de todos e dever do Estado, além da família e da sociedade tem o Estado provedor, considerando o seu caráter de obrigatoriedade dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, de forma gratuita e universal, sem quaisquer tipos de discriminação contra classe, gênero, credo, etnia, raça e deficiência (BRASIL, 2016), o Ensino Médio deve ter a mesma defesa de direito constitucional.

Os principais desafios inerentes a esse tipo de reforma que leva os anos finais da educação básica estão na falha do Estado em fazer valer esse direito e torná-lo realidade para todos e não vê a formação do ensino médio como meio de enfrentamento de uma crise ou subjugá-lo como sendo a própria crise, ou problema que deve ser tratado emergentemente.

Não negamos a necessidade de uma reforma na Educação Básica, da Educação Infantil ao Ensino Profissional, muito pelo contrário, acreditamos ser necessária e urgente. Entretanto, nos moldes atuais ela deve ser vista para além do desafio curricular. Esta reforma não consegue dar um passo importante e necessário na superação da desigualdade social; ela é excludente, conteudista e negacionista.

É necessário, pois, compreender que a reforma, em curso, de maneira aligeirada, desmerece a qualidade da educação, pois não leva em consideração os desafios de infraestrutura para desenvolvimento de atividades extracurriculares de cultura, esporte e lazer; desmerece as expressões da questão social por meio dos elementos necessários para permanência do aluno na escola como merenda e transporte escolar; não valoriza planos de cargos e carreiras dos professores; não dá devida importância aos demais profissionais da educação, tampouco conhece a relevância de profissionais como psicólogos e assistentes sociais no cenário da cultura escolar.

Por fim, o NEM representa o novo *canto da sereia* na educação brasileira, uma leitura rasa e passiva dos diversos sujeitos que compõem o espaço escolar e das políticas educacionais no processo de implementação da Lei nº 13.415/2017 representa um amplo retrocesso histórico na disputa em torno das concepções de educação como foram destacadas neste estudo.





APOIO







Identificamos que mais uma vez estamos diante de uma ofensiva do capital materializada, acolhida e ampliada nos governos de Michel Temer (2016 - 2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019 - 2022) em torno da produção e reprodução do capital que ataca toda a construção histórica de intelectuais, movimentos sociais e profissionais da educação que tem se dedicado ao desenvolvimento de práticas educacionais radicalmente crítica e transformadora, mas que o NEM inviabiliza qualquer viés da formação humana ampla, integral e histórico-crítica, pois o viés é uma escola conteudista, vazia de sentidos que não prepara nossos jovens para o mundo do trabalho e sim para reprodução alienada do trabalho.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. L. T de. A educação e os processos políticos-pedagógicos de construção de novas formas de sociabilidade. *In.* **Serviço Social e Educação**. DAHMER, Larissa; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de (orgs.). 3 ed. – RJ: Lúmen Juris, 2012.

ALMEIDA, N. L. T de. Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais. *In*: CFESS. **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, 2011.

BENACHIO, E. C.; MOURA, D. H.; SOUZA, A. A. de. **A reforma do ensino médio (lei nº 13.415/2017)**: agudização da lógica da educação como formação para o mercado de trabalho. V Colóquio Nacional e II Colóquio Internacional – A produção do Conhecimento em Educação Profissional: regressão social e resistência da classe trabalhadora. IFRN: NATAL - RN, 2019, p. 1-13.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. Brasília, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal. Brasília, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação**. Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf. Acesso em: 14 abr. 2023.

FIGUEIREDO, K. A; MACIEL, F. C. de C. Serviço Social na Educação Básica: um percurso de lutas, diálogos, contradições e conquistas. *In.* CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Diálogos do Cotidiano – assistente social**: reflexões sobre o trabalho profissional caderno 4, CFESS, Brasília (DF), 2023.

FRIGOTTO, G. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. *In*: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado**: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. p. 57-82.













GRASMCI, A. Os **intelectuais e a organização da cultura**. 3.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade – Trabalho e Formação Profissional. São Paulo: Cortez, 2000.

LEHER, R. **Um novo senhor da educação?** A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. Outubro, São Paulo, n. 1, p. 19-30, 1999.

MARIANO, C. M. Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. Revista de Investigações Constitucionais, Curitiba, vol. 4, n. 1, p. 259-281 jan./abr. 2017.

MARTINS, E. B. C. **Educação e serviço social**: elo para a construção da cidadania [online]. São Paulo: Editora UNESP. 2012. A política de educação brasileira: uma leitura sob a óptica do serviço social. pp. 75-113. ISBN 978-85-3930-243-7. Available from SciELO Books < https://books.scielo.org/id/d4swh/pdf/martins-9788539302437-06.pdf>.

MARX, K. **O Capital** (crítica da economia política). Livro 1, Vol. 1. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1968.

MARX, K.; ENGELS, F. A Ideologia Alemã. 3.ed. Tradução de Luís Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MEC. Ministério da Educação. Novo Ensino Médio - perguntas e respostas. Brasília-DF, S/d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores/30000-uncategorised/40361-novo-ensino-medio-duvidas>. Acesso em 20 de maio de 2023.

MOTA, L. de A.; MORAES, A. M. O ajuste fiscal e a crise do novo desenvolvimentismo no segundo mandato de Dilma Rousseff. Revista Café com Sociologia. Vol. 6, n. 2, p. 354-374 mai./jul., 2017.

MOURA, D. H. BENACHIO, E. C. **Reforma do ensino médio**: subordinação da formação da classe trabalhadora ao mercado de trabalho periférico. Trabalho Necessário. V.19, nº 39, p. 163-187, mai./ago., 2021.

MOURA, D. H.; LIMA FILHO, D. M. **A reforma do ensino médio**: regressão de direitos sociais Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 11, n. 20, p. 109-129, jan./jun. 2017.

RAMOS, M. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. *In*: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado**: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005. p. 106-127.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 8. ed. Campinas: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. V. 12 n. 34, p.152-180, abr. 2007.







APOIO



